



12.1.2. O início da execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, através da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) letivos a serem executados.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. Os serviços objeto contratual serão recebidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, mensalmente, mediante medição, atestada pela Gerência do Transporte Escolar, certificando que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela execução dos serviços objeto deste contrato será efetuado mensalmente, conforme a medição dos serviços efetivamente realizados e aprovados pela Secretaria de Educação do Município, após emissão do empenho, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados devidamente aprovados e atestados pela mesma.

13.2. O pagamento será em favor do prestador de serviços através de transferência bancária.

13.3. O valor recebido será conforme o Calendário Letivo em vigor;

13.4. Além dos documentos e demais obrigações previstas nesse termo de referência, será exigido pela Secretaria Municipal de Educação quando da apresentação da fatura mensal para pagamento dos serviços, um documento denominado relatório pedagógico que será fornecido pela diretora de cada escola ao condutor do veículo escolar prestador do serviço naquela unidade, onde constarão algumas informações quanto à qualidade dos serviços prestados, tais como: pontualidade, assiduidade, limpeza do veículo, higiene e comportamento do condutor, presteza entre outras.

13.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**13.7 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:**

I - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

I.1- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal para as certidões vigentes em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a **Portaria Conjunta nº 555/2020** do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

II- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

III- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

IV- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

V- Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

VI- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

VII - Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Municipais de Cariré;



VIII- Relação de empregados da GFIP compatível com o pessoal envolvido na execução dos serviços constantes no objeto;

IX- Comprovante de recolhimento dos impostos, e obrigações trabalhistas decorrentes dos serviços contratados.  
19.5.2 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Douglas de Sousa Farias, matrícula nº 1251, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo como estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993.

14.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

14.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

#### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Para os serviços de transporte escolar objeto deste termo, mediante autorização da Secretaria Competente e com base em justificativa fundamentada o contratado poderá subcontratar até o limite de 70% (setenta por cento) do valor do contrato (correspondente aos itens que compõem o contrato), e se responsabilizará pelos ônus trabalhistas e recolher os encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a subcontratação:

15.1.1. Havendo a subcontratação em que o proprietário do veículo será o próprio condutor este deverá recolher todos os encargos sociais;

15.1.2. Havendo subcontratação em que o proprietário do veículo locado contrata um terceiro para conduzi-lo, o condutor terá vínculo empregatício com o proprietário do veículo;

15.1.3. Caso tenha um percentual de reajuste repassado para a Contrata este deverá ser repassado para os proprietários dos veículos subcontratados;

#### **16. REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

16.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando por base a data de apresentação da proposta de preços, com base na variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente.

#### **17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1 O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

#### **18. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO A – Valores Médio

ANEXO B – Estudos e peças gráficas com detalhamentos das rotas



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120SME-PE

ANEXO A – Valores Médio

| ROTA                   | DESCRIÇÃO DA ROTA   | TOTAL<br>KM/MÊS | TOTAL DE KM<br>EM 06 MESES | VALOR<br>(R\$) DO<br>KM | VALOR TOTAL P/<br>06 MESES (R\$) |
|------------------------|---|-----------------|----------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| 1                      | TAPUIO X CARIRÉ.  | 704             | 4224                       | R\$ 7,07                | R\$ 29.863,68                    |
| 2                      | BARRO BRANCO, FLORES X TAPUIO, LAGOA DE FORA, CAIÇARA X TAPUIO.                                 | 660             | 3960                       | R\$ 7,07                | R\$ 27.997,20                    |
| 3                      | VÁRZEA DO GOMES X SANTO ANTONIO, RAMPA X JURÉ, VÁRZEA DO GOMES X SANTO ANTONIO.                 | 748             | 4488                       | R\$ 7,07                | R\$ 31.730,16                    |
| 4                      | JUCÁ X CARIRÉ.  | 1.034           | 6204                       | R\$ 7,07                | R\$ 43.862,28                    |
| 5                      | LAVAGEM X COCO X BARRA DO PIRES X COCO.   | 528             | 3168                       | R\$ 7,07                | R\$ 22.397,76                    |
| 6                      | COCO X ANIL.  | 220             | 1320                       | R\$ 7,07                | R\$ 9.332,40                     |
| 7                      | CHAPÉU DE COURO, OITICICA, RAMPA X CARIRÉ.  | 1.100           | 6600                       | R\$ 7,07                | R\$ 46.662,00                    |
| 8                      | VÁRZEA DA CACIMBA X SANTO ANTONIO X JURÉ.   | 440             | 2640                       | R\$ 7,07                | R\$ 18.664,80                    |
| 9                      | ANIL, CHAPÉU DE COURO, SANTO ANTONIO, SUSSUARANA, TAPUIO X CARIRÉ.                              | 3.168           | 19008                      | R\$ 7,07                | R\$ 134.386,56                   |
| 10                     | FLORINDA, ANGICOS X ARARIÚS.  | 396             | 2376                       | R\$ 7,07                | R\$ 16.798,32                    |
| 11                     | SÍTIO BRASIL, ALTO CAJUI X CACIMBAS.  | 704             | 4224                       | R\$ 7,07                | R\$ 29.863,68                    |
| 12                     | FAZENDA TIUNAI, MIRADOR, BOA FÉ, ENGENHO QUEIMADO, SARIEMA X CACIMBAS.                          | 2.728           | 16368                      | R\$ 7,07                | R\$ 115.721,76                   |
| 13                     | TAPERA X SERROTE BRANCO.  | 264             | 1584                       | R\$ 7,07                | R\$ 11.198,88                    |
| 14                     | ALTO DOS HONÓRIO X ESCOLAS DA SEDE.   | 836             | 5016                       | R\$ 7,07                | R\$ 35.463,12                    |
| 15                     | CAVEIRA, SANTANA X ALTO DOS HONÓRIO   | 1.100           | 6600                       | R\$ 7,07                | R\$ 46.662,00                    |
| 16                     | RUZILHA X ALTO DOS HONÓRIO  | 528             | 3168                       | R\$ 7,07                | R\$ 22.397,76                    |
| 17                     | FLORESTA X CAVEIRA.   | 968             | 5808                       | R\$ 7,07                | R\$ 41.062,56                    |
| 18                     | FLORESTA, CAVEIRA, SANTANA X ALTO DOS HONÓRIO.  | 660             | 3960                       | R\$ 7,07                | R\$ 27.997,20                    |
| 19                     | CARIRÉ, RIACHÃO, SANTANA, CAVEIRA X ALTO DOS HONÓRIO.   | 1.100           | 6600                       | R\$ 7,07                | R\$ 46.662,00                    |
| 20                     | RETIRO, FAZENDA BATOQUE X PEDRA PRETA, JURITI, TORRÕES X PEDRA PRETA, RIO ACARAÚ X PEDRA PRETA. | 1.540           | 9240                       | R\$ 7,07                | R\$ 65.326,80                    |
| 21                     | BOA ESPERANÇA X ALMAS.  | 484             | 2904                       | R\$ 7,07                | R\$ 20.531,28                    |
| 22                     | JUCÁ X CARIRÉ.  | 1.034           | 6204                       | R\$ 7,07                | R\$ 43.862,28                    |
| 23                     | BARROÇÃO, CANAFÍSTULA, RABO BRANCO, VÁRZEA ALEGRE X RABO BRANCO.                                | 704             | 4224                       | R\$ 7,07                | R\$ 29.863,68                    |
| 24                     | BARROÇÃO, CANAFÍSTULA, RABO BRANCO, VÁRZEA ALEGRE; RABO BRANCO X JUCÁ.                          | 1.012           | 6072                       | R\$ 7,07                | R\$ 42.929,04                    |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |   |                 |                            |                         | <b>R\$ 961.237,20</b>            |



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



- 1 - O Valor Global Estimado é de R\$ 961.237,20 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme pesquisas de preços anexadas aos autos.
- 2 - O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticado no mercado.

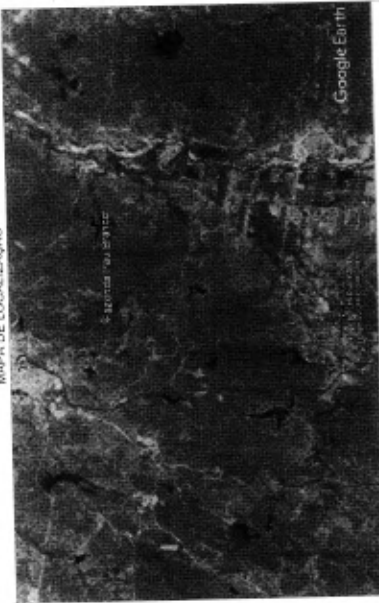


**PREFEITURA DE**  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120SME-PE**

**ANEXO B – Estudos e peças gráficas com detalhamentos das rotas**



LEGENDA

PERCURSO - 13,245 KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ROTAS ESCOLARES 2018

TURNO: NOITE

NOME: ROTA 01

INÍCIO: ESCOLA ADALTA MOCINHA BARROS ROCHA

FIM: EEM MARIETA CALS

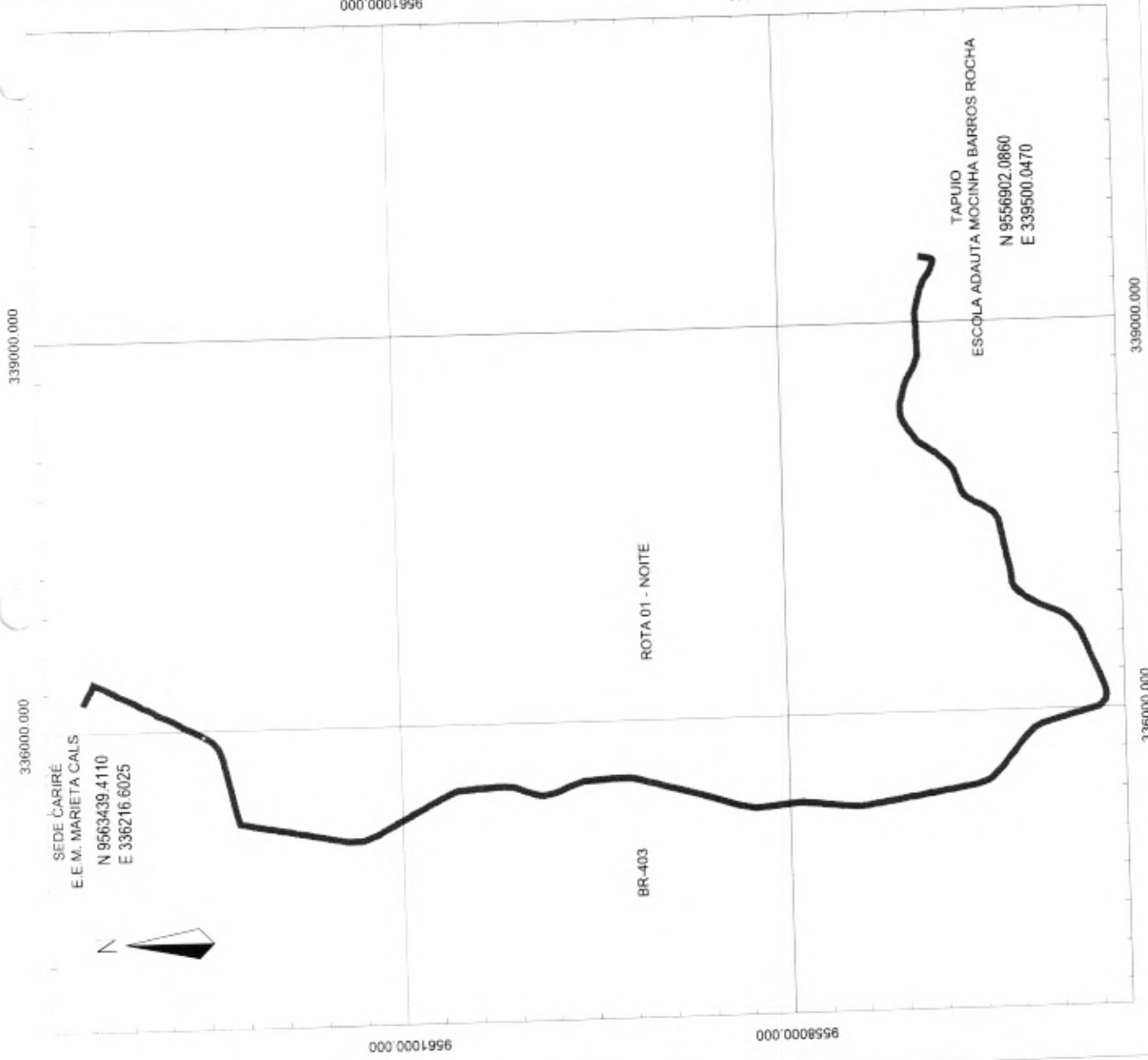
DISTÂNCIA: 13,245 KM

ITINERÁRIO:

TAPUIO A SEDE CARIRÉ

ESCOLA ADALTA MOCINHA BARROS ROCHA A EEM MARIETA CALS

|        |              |           |           |      |
|--------|--------------|-----------|-----------|------|
| ESCALA | LEVANTAMENTO | FECHA DO  | PROJECÇÃO | DATA |
|        | DE           | ORÇAMENTO |           |      |
|        | DE           | DE        |           |      |
|        | DE           | DE        |           |      |
|        | DE           | DE        |           |      |



*[Handwritten signature]*





Capable Earth

LEGENDA

PERCURSO CONTINUO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ROTAS ESCOLARES 2018

TURNO: TARDE

NOME: ROTA 02

INÍCIO: BARRO BRANCO

FIM: CAICARA

EXTENSÃO: 10,589 KM

ITINERÁRIO:

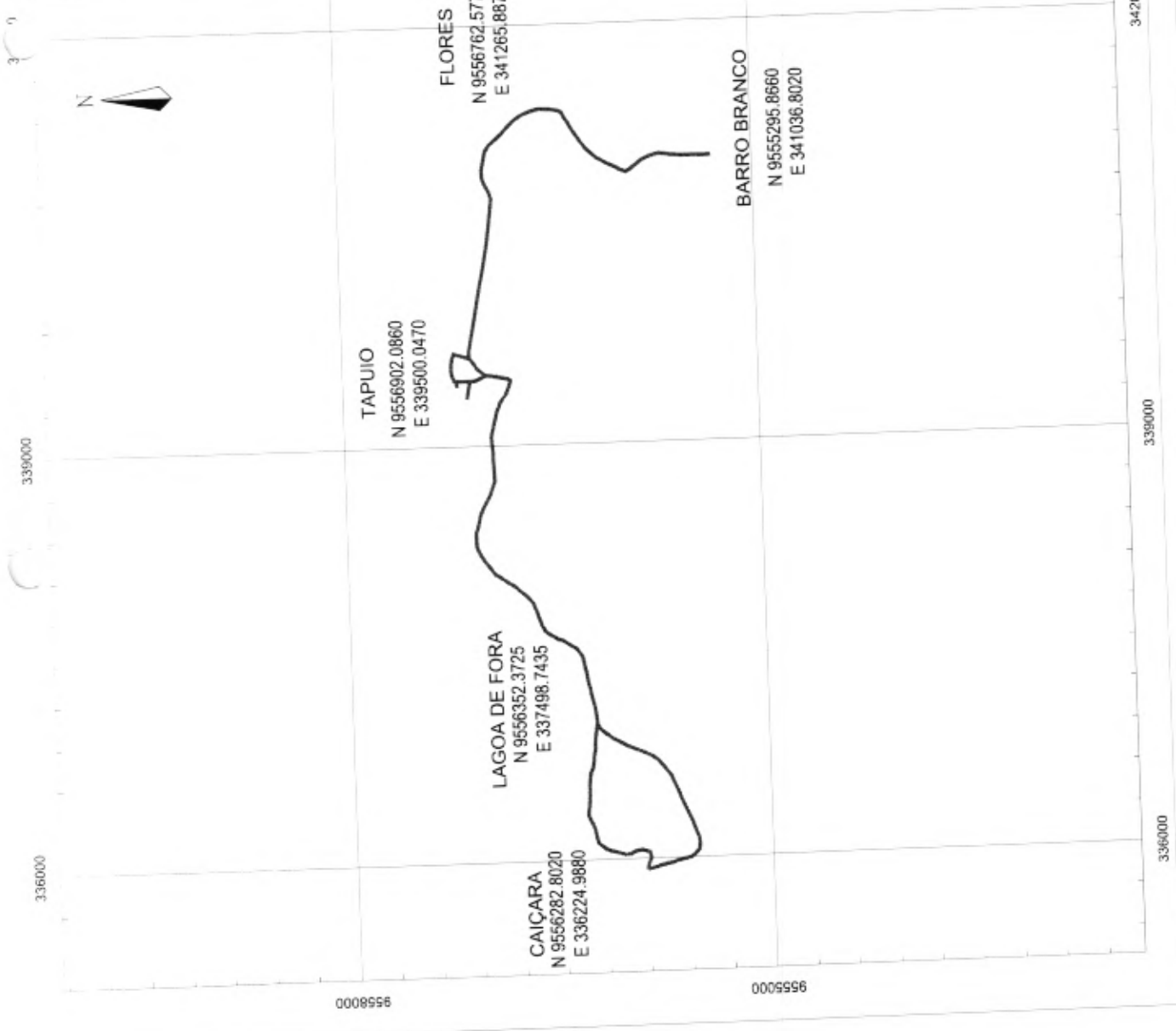
BARRO BRANCO - FLORES - TAPUIO - LAGOA DE FORA

CAICARA E TAPUIO

|   |  |                    |                 |
|---|--|--------------------|-----------------|
| LEVANTAMENTO<br>Carta Escala: 1:50.000<br>Projeto: 06/17/2018<br>Instituto: Ag. Geomática<br>(41) 3521-2558 | DESENHO<br>Carta Escala: 1:50.000<br>Projeto: 06/17/2018<br>Instituto: Ag. Geomática<br>(41) 3521-2558 | PROJECÇÃO<br>02/24 | DATA<br>02.2018 |
|---|--|--------------------|-----------------|

0008956

0009996



0008956

0009996

336000

339000

336000

339000

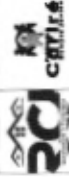
342000

*Handwritten signature*



LEGENDA

PERCURSO CONTÍNUO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ROTAS ESCOLARES 2018

TURNO: MANHÃ

NOME: ROTA 03

INÍCIO: BARRO BRANCO

FIM: CAÇARA

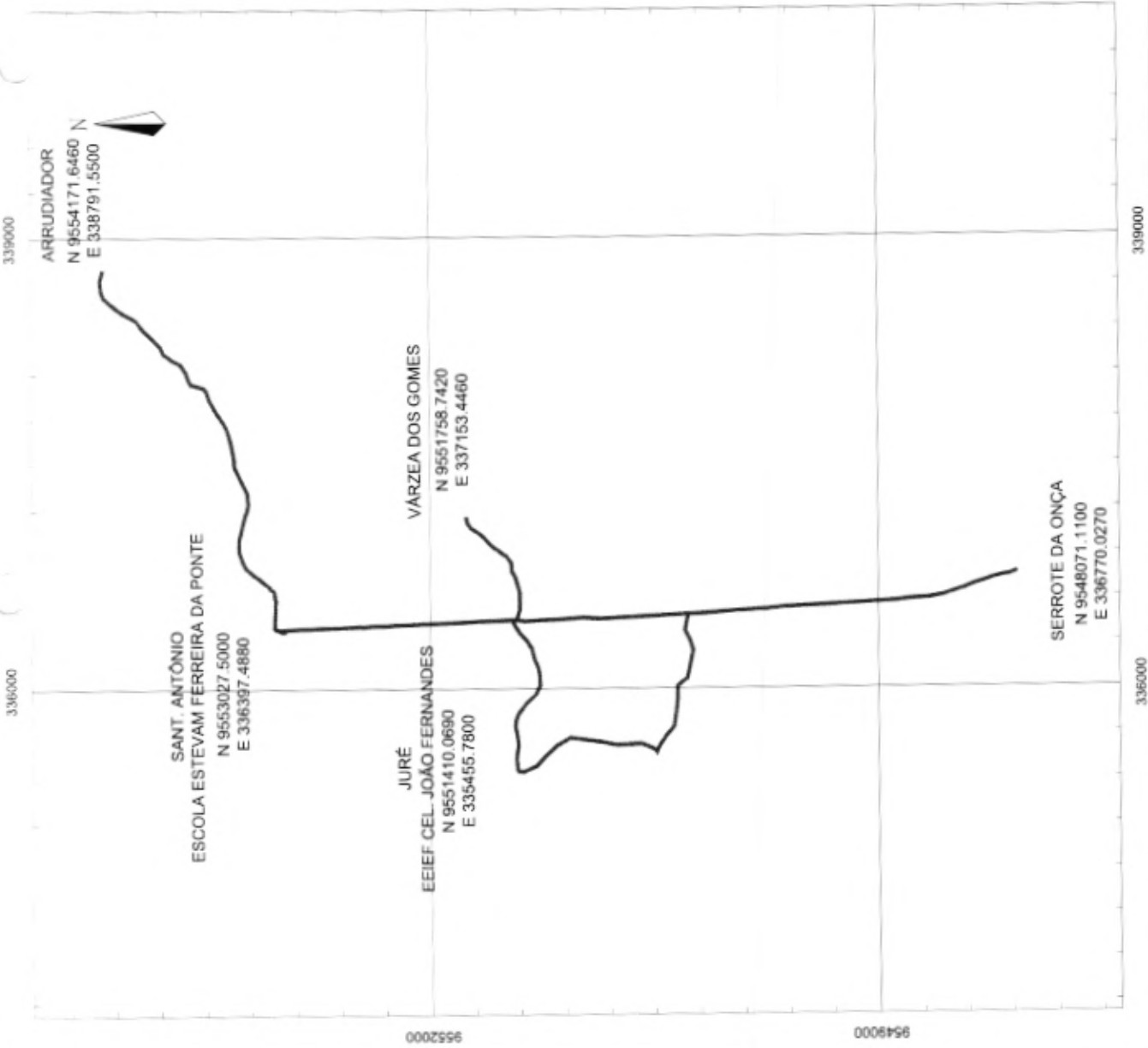
EXTENSÃO: 11,947KM

ITINERÁRIO:

VARZEA DO GOMES - SANTO ANTÔNIO - RAMPA - JURÉ

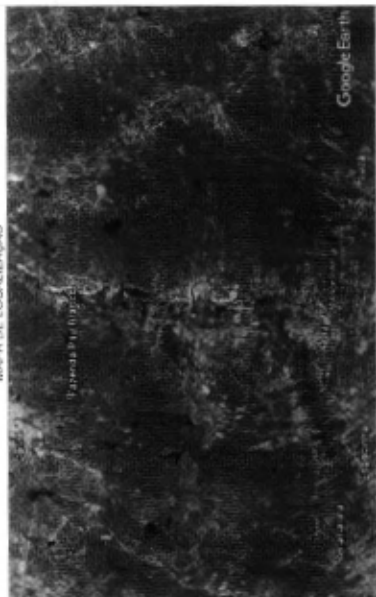
VARZEA DO GOMES - SANTO ANTÔNIO

|             |             |             |         |
|-------------|-------------|-------------|---------|
| ESCALA:     | DESCRIÇÃO:  | FRACÇÃO:    | DATA:   |
| ESCALA N.º: | ESCALA N.º: | ESCALA N.º: | 03/24   |
| ESCALA D.º: | ESCALA D.º: | ESCALA D.º: | 05.2018 |



Handwritten signature or initials.





LEGENDA

PERCURSO - 23,593 KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ROTAS ESCOLARES 2016

TURNO: TARDE

NOME: ROTA 04

INÍCIO: JUÇA - PRAÇA DA IGREJA

PIM: SEDE CARIÉ - EEM MARIETA CALS

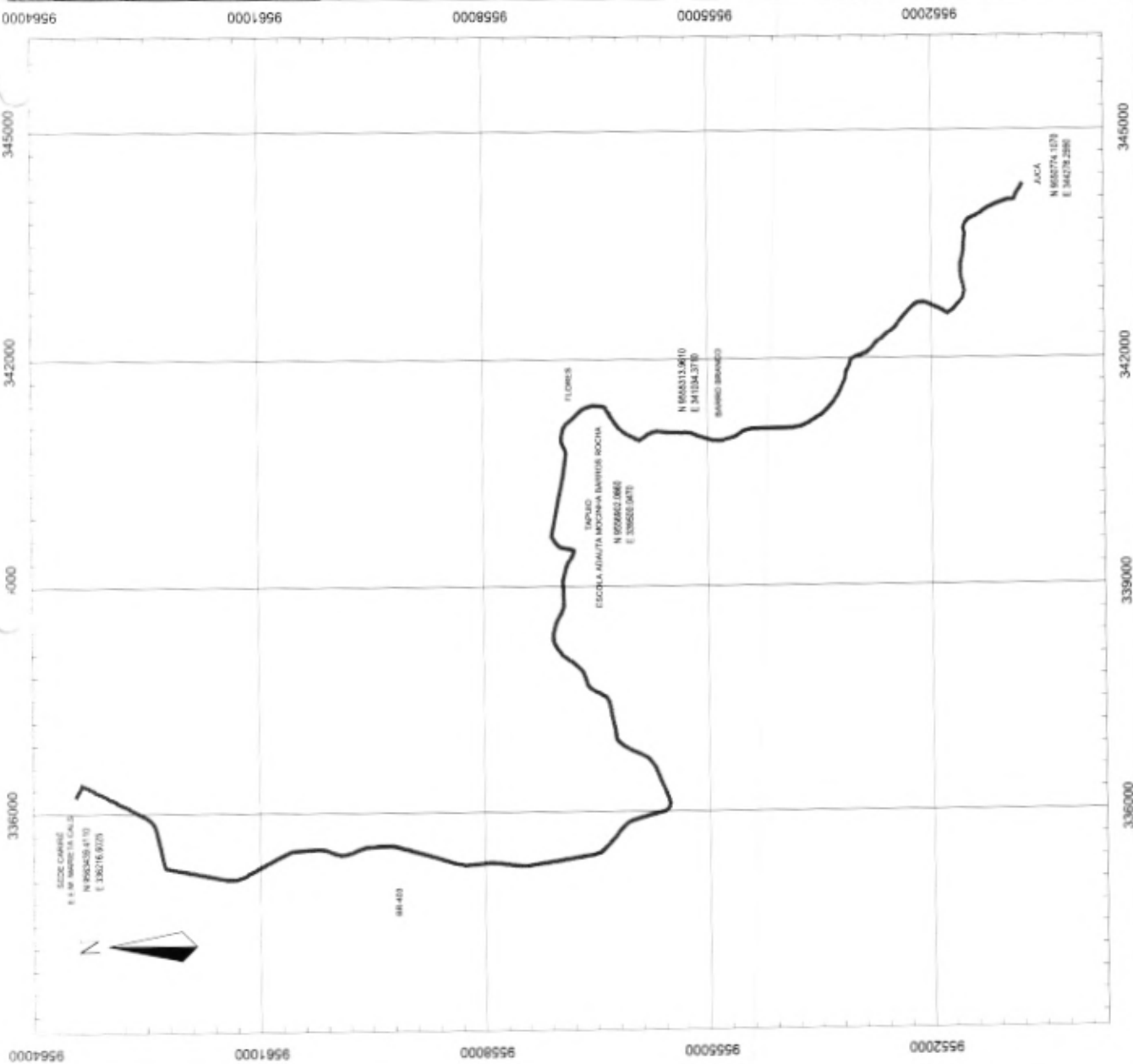
DISTÂNCIA: 23,593 KM

INTERMUNICÍPIO:

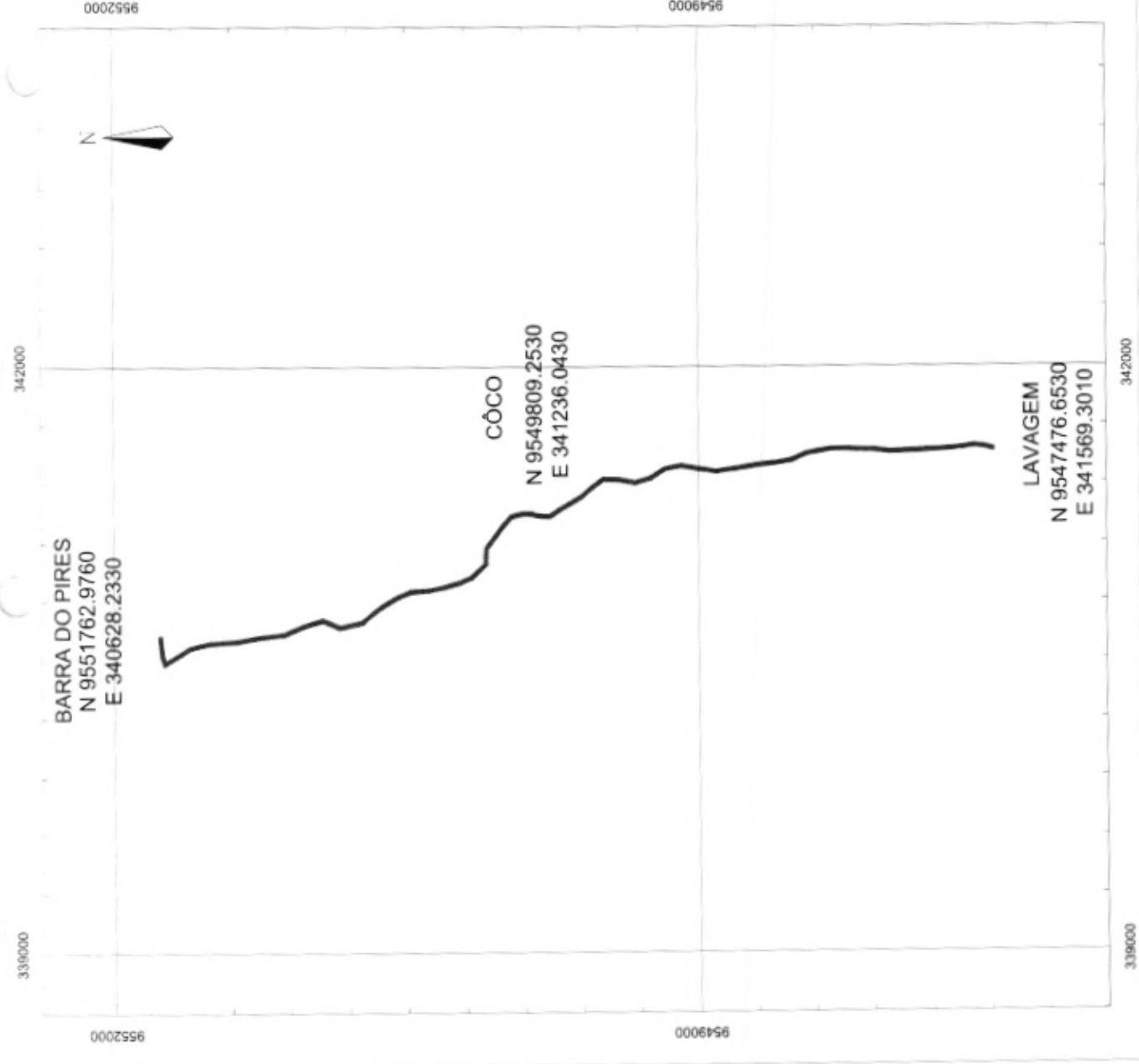
JUÇA - CARIÉ

PRAÇA DE IGREJA DE JUÇA A EEM MARIETA CALS

|             |                        |              |         |
|-------------|------------------------|--------------|---------|
| LOCALIZADO: | COORDENADAS:           | PROPOSTA Nº: | DATA:   |
| ESCALA:     | DATA-CREAR: 04/05/2016 | 04/24        | 05.2016 |
| FISCALIA:   | PROPOSTA Nº:           |              |         |
|             | 04/05/2016             |              |         |



*Handwritten signature or initials.*



LEGENDA

PERCURESO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ROTAS ESCOLARES 2018

TURNO: MANHÃ

NOME ROTA: 05

INÍCIO: LAVAGEM

FIM: BARRA DO PIRES

EXTENSÃO: 4,80KM

INTINEÁRIO:

LAVAGEM - CÔCO - BARRA DO PIRES - CÔCO

|         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|
| ESCALA: | ESCALA: | ESCALA: | DATA:   |
| ESCALA: | ESCALA: | ESCALA: | 05/24   |
| ESCALA: | ESCALA: | ESCALA: | 05.2018 |

*Handwritten signature*



Google Earth

LEGENDA

PERCURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ROTAS ESCOLARES 2018

TURNO: TARDE

NOME: ROTA 08

INÍCIO: CÔCO

FIM: ANIL

EXTENSÃO: 3,743KM

INTINEIRÁRIO:

CÔCO - ANIL

|                                    |  |  |                          |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|
| ELABORAÇÃO<br>ESCALA V<br>ESCALA H | PROJETO<br>CARTOGRAFIA<br>PROJETO<br>PROJETO | REVISÃO<br>CARTOGRAFIA<br>PROJETO<br>PROJETO | DATA<br>06/24<br>00.2018 |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|

342000



BARRA DO PIRES  
N 9552675.5796  
E 339399.8429

BARRA DO PIRES  
N 9551762.9760  
E 340628.2330

CÔCO

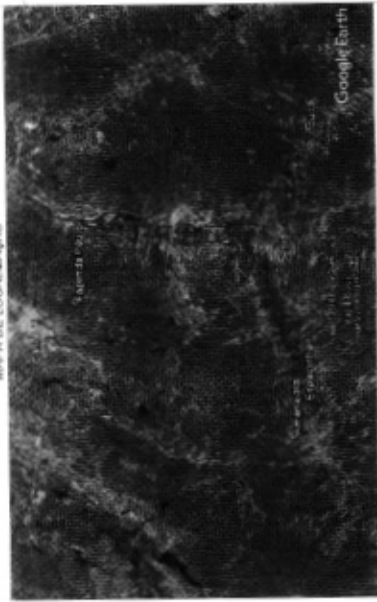
N 9549809.2530  
E 341236.0430

342000

9552000

9552000

339000



Google Earth

LEGENDA

PERCURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

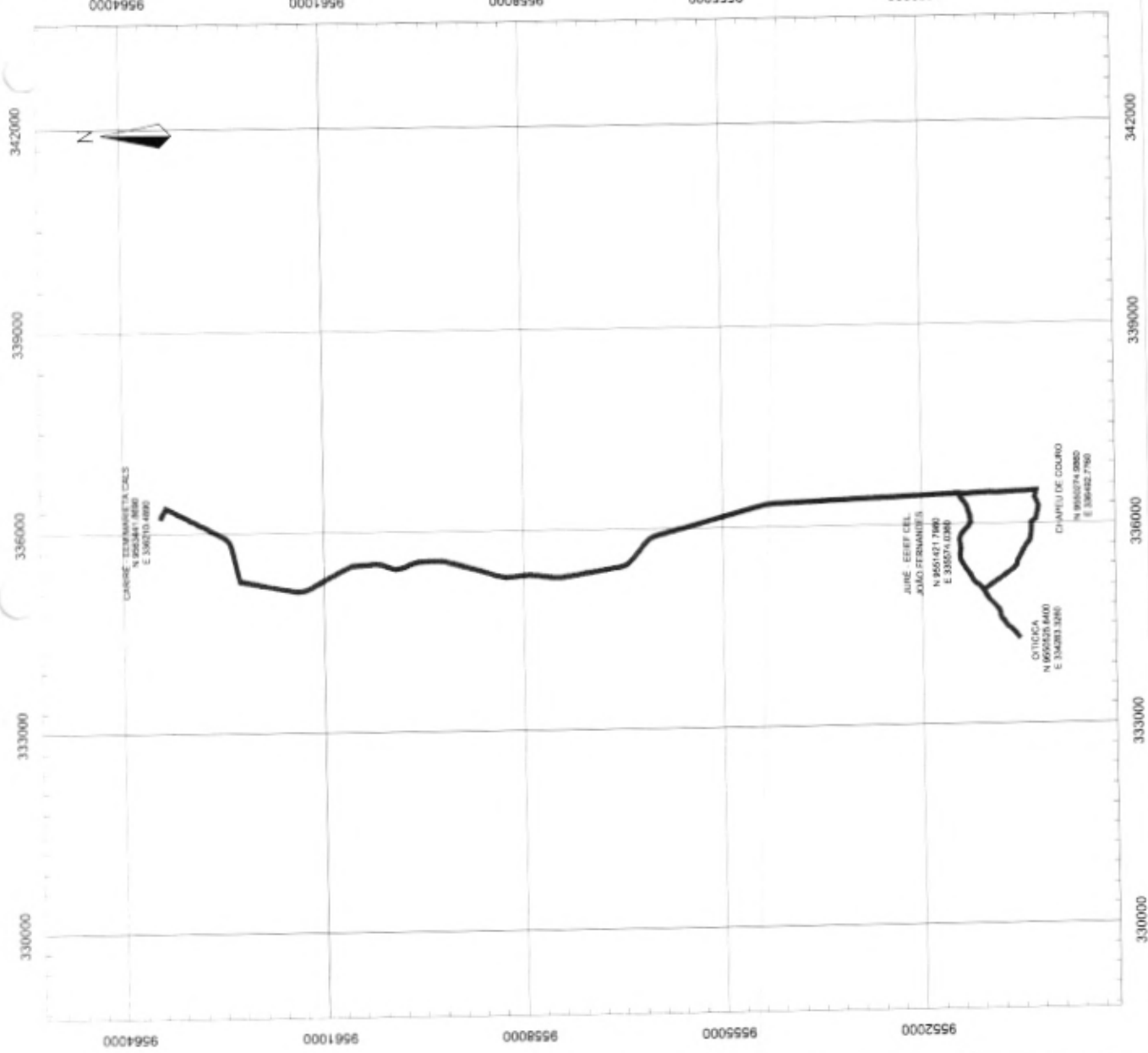
ROTAS ESCOLARES 2018

NOME: ROTA 07  
INÍCIO: CHAPEU DE COURO  
FIM: SEDE - CARIÉ  
EXTENSÃO: 18,747KM  
ITINERÁRIO:

TURNO: TARDE

CHAPEU DE COURO - OTICICA - RAMPA - SEDE CARIÉ

|           |              |         |
|-----------|--------------|---------|
| ESCALA:   | INSTRUMENTO: | DATA:   |
| 1:50000   | GPS          | 07/24   |
| PROJEÇÃO: | PROJEÇÃO:    | 05/2018 |
| UTM       | UTM          |         |
| PROJEÇÃO: | PROJEÇÃO:    |         |
| UTM       | UTM          |         |



*Handwritten signature or initials.*